RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – DE | DER | Supervisão Técnica do JOJUPS

O Governo do Estado do Paraná, Paraná Esporte, Diretoria de Esporte, Departamento de Esporte de Rendimento, no uso de suas atribuições legais**:**

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da sede do 38º Jogos da Juventude Macrorregional, Macro 03;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a adequação da realização do referido evento esportivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o município sede do 38º Jogos da Juventude Macrorregional, Macro 03, que anteriormente seria realizado no município de Nova Londrina, **passando a ser realizado no município de Loanda.**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições referentes à organização, programação e execução do evento, observadas as normas e determinações já estabelecidas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Observação: Em anexo Ofícios dos Prefeitos de Nova Londrina e Loanda

Curitiba, 01 de julho de 2026 – 10h30.

Cristiano Barros Homem Del Rei
PRES | Diretor de Esporte

Emerson Luis Venturini de Oliveira
PRES | DE | Dep.de Esporte de Rendimento

Agnaldo Luiz Baldo
PRES | DE | DER | Supervisão Técnica Estadual JOJUPS

As redações aqui mencionadas do regulamento geral consolidado que será publicado no link a seguir https://www.esporte.pr.gov.br/JOJUPS/Pagina/Jogos-da-Juventude-do-Parana-Regulamentos, as redações tachadas serão suprimidas e redações em vermelho/amarelo são alterações ou inclusões.

Publicado em 01/07/2026 10:23

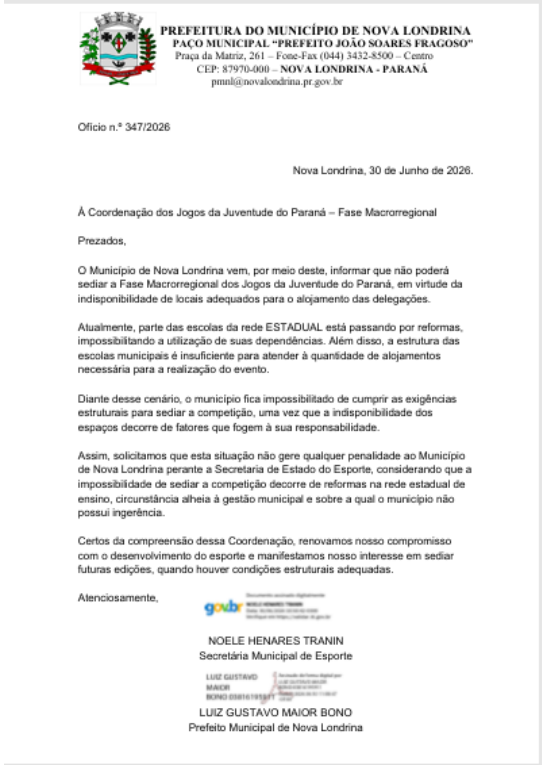

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Oficio n.º 347/2026

Nova Londrina, 30 de Junho de 2026.

À Coordenação dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Macrorregional

Prezados,

O Município de Nova Londrina vem, por meio deste, informar que não poderá sediar a Fase Macrorregional dos Jogos da Juventude do Paraná, em virtude da indisponibilidade de locais adequados para o alojamento das delegações.

Atualmente, parte das escolas da rede ESTADUAL está passando por reformas, impossibilitando a utilização de suas dependências. Além disso, a estrutura das escolas municipais é insuficiente para atender à quantidade de alojamentos necessária para a realização do evento.

Diante desse cenário, o município fica impossibilitado de cumprir as exigências estruturais para sediar a competição, uma vez que a indisponibilidade dos espaços decorre de fatores que fogem à sua responsabilidade.

Assim, solicitamos que esta situação não gere qualquer penalidade ao Município de Nova Londrina perante a Secretaria de Estado do Esporte, considerando que a impossibilidade de sediar a competição decorre de reformas na rede estadual de ensino, circunstância alheia à gestão municipal e sobre a qual o município não possui ingerência.

Certos da compreensão dessa Coordenação, renovamos nosso compromisso com o desenvolvimento do esporte e manifestamos nosso interesse em sediar futuras edições, quando houver condições estruturais adequadas.

Atenciosamente,

govbr

NOELE HENARES TRANIN
Secretária Municipal de Esporte

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Prefeito Municipal de Nova Londrina



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Oficio nº 030 /SELT

Loanda, 30 de Junho de 2026

Excelentíssimo Senhor(a)

A Coordenação do Jogos da Juventude do Paraná
Fase Macro Regional

Assunto: **Solicitação de Sede da Fase Macro Regional JOJUPS**

Prezado senhor (a)

Venho através deste, solicitar a Sede da **Fase Macro Regional dos JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ.** A cidade de Loanda sempre a disposição para atender os eventos do Governo do Estado do Paraná. Nosso município conta com estrutura necessária para atender esta competição.

Aproveitando para renovar nossos votos de estima e consideração.

Sem mais no momento desde já agradecemos sua atenção

Atenciosamente

Fábio Henrique de Oliveira
Secretário de Esportes e Lazer

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-84

Scanned with CamScanner

Publicado em 01/07/2026 10:23